LEI Nº 4.825 DE 14 DE MARÇO DE 2016.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O CONSEP – CONSELHO DE PASTORES DE PATROCÍNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado como entidade de Utilidade Pública Municipal o Conselho de Pastores de Patrocínio, inscrito no CNPJ sob o nº 10.368.719/0001-33, situado na Rua Nhonhô Paiva nº 530, Bairro Marciano Brandão, nesta cidade de Patrocínio-MG.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 14 de março de 2016.

Lucas Campos de Siqueira
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Fábio de Paulo dos Reis